|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO SEI N.º 00146.000049/2024-93 E PROTOCOLO SEI N.º 00146.000049/2024-93 |
| INTERRESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | INSTITUI COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DO CAU/DF |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 591/2024** |

Aprova a instituição de comissão temporária de sindicância para apuração de denúncias recebidas pela Ouvidoria do CAU/BR noticiadas ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no exercício das competências e prerrogativas que lhe confere a subseção I, art. 19, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente na sede do CAU/DF em Brasília-DF, no dia 29 de abril de 2024, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Despacho nº 014598 - CAU/BR-PRES-OUVID, de 22 de janeiro de 2024, que encaminha análise prévia de denúncia constantes dos Processos SEI 00153.000097/2023-10; 00153.00000043/2023-82; 00153.000123/2023- 0; 00153.000133/2023-0 – CAU/DF;

Considerando Despacho nº 0191214 - CAU/BR-PRES-OUVID, de 22 de janeiro de 2024, que encaminha análise prévia de denúncia constante do Processos SEI 00146.000048/2024-49;

Considerando Deliberação nº 004/2024-CAF-CAU/DF, que encaminha os processos em epígrafe para constituição de Comissão Temporária de Sindicância para apuração de supostas irregularidades de natureza administrativa no âmbito do CAU/DF;

Considerando Despacho nº 0178264 - CAU/BR-PRES-OUVID, de 21 de janeiro de 2024, que encaminha análise prévia de denúncia constante do Processos SEI 00146.000049/2024-93;

Considerando Despacho nº 0145247 - CAU/BR-PRES-OUVID, de 22 de janeiro de 2024, que encaminha análise prévia de denúncia constante do Processos SEI 00153.000097/2023-10 [ANEXO III]; 00153.00000043/2023-82 [ANEXO IV]; 00153.000123/2023-0 [ANEXO VI]; 00153.000133/2023-0 [ANEXO V] – CAU/DF, para apuração de supostas irregularidades na administração do CAU/DF; e

Considerando o art. 29, inciso XIX do Regimento Interno do CAU/DF, que atribui ao Plenário “*apreciar e deliberar sobre a instauração e composição de comissões temporárias para apuração de irregularidade de natureza administrativa ou financeira no CAU/DF*”.

**DELIBEROU:**

1 – Por aprovar a instituição de Comissão Temporária de Sindicância para apuração dos fatos e possíveis responsabilidades relacionadas aos processos em epígrafe, noticiados ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), composta pelos funcionários: Flávia Fernandes Queiroz, Rafael Levi Amaral Santos e Lívia Silva Brandão.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **12 votos favoráveis** dos conselheiros: Breno Valentim Magalhães de Souza Vieira Pizzoni, Claudia Naves David Amorim, Claudio Oliveira da Silva, Edson Santos da Silva, Ludmila de Araújo Correia, Luis Fernando Zeferino, Patrícia Melasso Garcia, Pedro Roberto da Silva Neto, Renan Mendes Monteiro, Renata Seabra Resende Castro Corrêa e Rogério Markiewicz; **01 ausência** do conselheiro João Luiz Valim Batelli, 00 voto contrário e 00 abstenção.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024.

(*Documento assinado digitalmente*)

**Ricardo Reis Meira**

Presidente do CAU/DF